



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Solicitação de divulgação do curso de Perícias Judiciais – Rui Juliano

**DELIBERAÇÃO Nº 003/2021 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando e-mail do 09 de fevereiro de 2021 da instituição Rui Juliano Perícias, solicitando ao CAU/SP a divulgação nos canais de comunicação do curso de Perícias Judiciais;

Considerando a solicitação para divulgar mensalmente o curso de perícias judiciais no formato online e presencial (com local à definir), sendo que na divulgação presencial a divulgação ocorra com dois meses de antecedência;

Considerando a solicitação para divulgar semanalmente o curso de perícias judiciais online no boletim de notícias (newsletter) do CAU/SP;

Considerando que a ministração de cursos é uma atividade profissional dos arquitetos e urbanistas e engenheiros de qualquer modalidade é necessária a apresentação de RRT/ART do responsável técnico;

Considerando o desconto de 10% (dez por cento) oferecido aos arquitetos e urbanistas, além da concessão de duas vagas gratuitas, sendo uma para o curso de Perícia Judicial presencial e a outra para o curso online de Perícia Judicial;

Considerando que a temática do curso é de interesse dos arquitetos e urbanistas paulistas;

Considerando as diretrizes da CRI disponíveis no site do CAU/SP para apreciação dos pedidos de divulgação e apoio institucional.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Solicitar a instituição que forneça o RRT/ART de cargo e função do profissional que irá ministrar o curso. Após o recebimento deste documento, a CRI aprova a divulgação do Curso de Perícias Judiciais no formato online nos canais de comunicação do CAU/SP, de acordo com a disponibilidade do CAU/SP, em consonância com as diretrizes da CRI disponíveis no site do CAU/SP.

2 – Solicitar a instituição que forneça o RRT/ART de cargo e função do profissional que irá ministrar o curso. Após o recebimento deste documento e a definição de onde ocorrerá o curso presencial, a CRI aprova a divulgação do curso de Perícias Judiciais no formato presencial observadas as condições sanitárias em decorrência da pandemia da Covid-19. A divulgação do curso deve ser de acordo com a disponibilidade do CAU/SP, em consonância com as diretrizes da CRI disponíveis no site do CAU/SP.

3 – As duas vagas oferecidas gratuitamente do curso de Perícias Judiciais, sendo uma no formato presencial e a outra no formato online deverão ser disponibilizadas aos arquitetos e urbanistas funcionários efetivos do CAU/SP.



4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com 09 **votos favoráveis** dos conselheiros Marcia Mallet Machado Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Claudia Andreoli Muniz, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Bruno Ghizellini Neto, Clarissa Duarte de Castro Souza , Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Ronaldo Jose da Costa e **01 ausência**.

São Paulo-SP, 18 de março de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Assessoria - Assistente